

JUSTIFICATIVA

Certo de que um dos objetivos principais da atual administração é garantir aos alunos da rede municipal de ensino que residem na zona rural o acesso ao ensino infantil, fundamental e médio e atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, passo para os motivos abaixo elencados:

Inicialmente ressalto que a administração anterior (2013/2016) iniciou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para atender ao transporte escolar da rede pública de ensino no ano de 2017, tendo licitado o objeto do certame através de rotas, ao total de 56, na qual restou vencedora a empresa J.EUZEPIO DA SILVA SOUSA & CIA-LTDA. Ocorre que a demanda do município é maior, necessitando ao total de 72 rotas. Itupiranga é um dos maiores municípios do estado do Pará em relação a extensão territorial, distribuídos em 7 914,6 km², residindo a maior parte da população na extensa zona rural.

A atual administração visitou no mês de fevereiro de 2017 todas as unidades de ensino da rede pública do município, percebendo a realidade e dialogando com servidores, pais e alunos, onde disparadamente as maiores reclamações vieram devido a falta do transporte escolar em algumas localidades da zona rural.

Constatamos que embora os pais procedessem com a matrícula de seus filhos no início do ano letivo, a administração anterior não proporcionava o atendimento adequado de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural, ocasionando durante o ano letivo o desestímulo e conseqüentemente a desistência de muitos dos estudantes.

O ano letivo já iniciou e atualmente inúmeras localidades estão descobertas pela rede pública do transporte escolar, com prejuízos irreparáveis para nossos alunos, necessitando urgentemente da locação de veículos para atender as localidades desamparadas e a seguir indicadas:

Nº	ROTA	NOME DA ESCOLA	QUANT. DE ALUNOS	Km/Mês	Km/Dia
01	Km 52 Morajuba-Itupiranga ✓	Jarbas Passarinho	24	1320	60
02	Cidão - M ^o José - Ramal Cuxiu - Vic. Zeca Montel ✓	Lago Vermelho	25	2860	130
03	Placa Da Sudam - São Francisco ✓	São Francisco	40	2090	95
04	Km 100 Tranza Velha 85 Cajazeiras ✓	Valdeci Lima Soares	45	2640	120
05	Vicinal Principal Pneuquinho Vila Seca ✓	Carlos Gomes	62	4356	198
06	Pa Coco I, II e Sapaca ✓	Domingos Lopes Da Silva	25	1320	60
07	Cajazeiras Vicinal 13 ✓	Valdeci Lima Soares	14	1760	80
08	Pimenteira - Lago ✓	Perezinha Wolf Mourão	30	660	30
09	Arapari ✓	Bela Vista Do Arapari	27	2750	125
10	Vila Seca - Lastância ✓	Carlos Gomes	22	1760	80
11	Cajarana - Mangueira ✓	Guimarães Rosa	19	1760	80

12	Jerusalém – Cruzeiro Do Sul	Liberalina	30	1980	90
13	Santa Izabel	Santa Izabel	40	660	30
14	São Benedito – São Sebastião	Vinicius de Moraes	16	1320	60
Total			419	27.236	1.238

Sabemos que o Transporte Escolar é dever do Estado e Garantia de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar, assegurado Constitucionalmente nas obrigações do Estado no que tange ao oferecimento do ensino público (Art. 208, VII, CF). Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar. Nossa Constituição Estadual Paraense também consagra o princípio da universalidade do acesso e permanência na escola, garantindo, da mesma forma, o transporte escolar como um direito do educando e uma obrigação do Estado.

Também ressalto o inciso VI, introduzido no art. 10 e 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, que deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.

A locação dos veículos se faz necessária para manter o Transporte Escolar deste Município em pleno funcionamento, garantindo o acesso e permanência dos alunos da rede municipal de ensino, principalmente os residentes na zona rural, dentro da sala de aula, dando assim aos mesmos a possibilidade de galgarem um futuro melhor para suas vidas e conseqüentemente para a vida dos seus familiares.

A locação dos veículos servirá também para que a Secretaria Municipal de Educação garanta a continuidade dos projetos pedagógicos e outros necessários para o bom funcionamento da máquina administrativa municipal.

Nº	ROTA	NOME DA ESCOLA	QUANT. DE ALUNOS	Km/Mês	Km/Dia
01	Km 52 Morajuba-Itupiranga	Jarbas Passarinho	24	1320	60
02	Cidão – Mª José – Ramal Cuxiu – Vic. Zeca Montel	Lago Vermelho	25	2860	130
03	Placa Da Sudam – São Francisco	São Francisco	40	2090	95
04	Km 100 Tranza Velha 85 Cajazeiras	Valdeci Lima Soares	45	2640	120
05	Vicinal Principal Pneuzinho Vila Seca	Carlos Gomes	62	4356	198
06	Pa Coco I, II e Sapeca	Domingos Lopes Da Silva	25	1320	60
07	Cajazeiras Vicinal 13	Valdeci Lima Soares	14	1760	80
08	Pimenteira – Lago	Ferezinha Wolf Mourão	30	660	30
09	Arapari	Bela Vista Do Arapari	27	2750	125
10	Vila Seca - Lastância	Carlos Gomes	22	1760	80
11	Cajarana - Mangueira	Guimarães Rosa	19	1760	80
12	Jerusalém – Cruzeiro Do Sul	Liberalina	30	1980	90

13	Santa Izabel	Santa Izabel	40	660	30
14	São Benedito – São Sebastião	Vinicius de Morães	16	1320	60
Total			419	27.236	1.238

Pretende-se com a contratação dar prioridade de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, em especial aos da extensa zona rural, garantindo o apoio institucional necessário para a execução dos objetivos traçados.

O Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para ampliar toda a frota municipal e assim dar assistência qualificada satisfatória aos alunos. Vale ressaltar que os ônibus escolares que dispomos estão em constante manutenção, principalmente por não suportarem a realidade das nossas vicinais o que dificulta manter o pleno funcionamento e vida útil dos veículos. Diante desse fato é que esta administração necessita da contratação para que possamos atender os anseios da rede publica de ensino, aqui referente especificadamente a algumas localidades da zona rural, que depende do auxilio deste executivo.

Assim, requer em caráter de urgência a locação de veículos para atender ao transporte escolar dos alunos nas seguintes localidades:

Se possível e dentro da legalidade, que a contratação ocorra nos autos do processo licitatório já existente e ainda vigente, evitando a delonga de realização de um procedimento licitatório, uma vez que as aulas já iniciaram e os alunos das referidas localidades carecem do atendimento de transporte escolar.

Itupiranga/PA, 02 de Março de 2017.


José Dildo Pereira Alves
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 03/2017